



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º. 182/13

CONTRATO n.º. 560/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 29.263/13 – anexado ao Processo Administrativo n.º 18.279/13 – Pregão 182/13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

ADITAMENTO: Altera o valor unitário do item do Item 01 do pregão – Arroz Agulha Parabolizado Tipo 1, em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026-6, e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sediada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Wilk Ferreira de Souza, n.º 251, Distrito Industrial, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.528.442/0001-17, com base no **Processo Administrativo n.º. 32.191/13 – anexado ao Processo Administrativo n.º 04.412/13 – Pregão 032/13**, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 26 de junho de 2.013, nos autos do processo administrativo 18.279/2013 -Pregão n.º. 182/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo n.º 29.263/13, alterando o valor unitário do Item 01 do pregão – Arroz Agulha Parabolizado Tipo 1 para R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), desde a data do protocolo do pedido em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

10 OUT 2013




JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL



NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. 
Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3